



## ORDEM DE SERVIÇO FSSS N° 010/2018

Estabelece diretrizes para organização das jornadas de trabalho em todas as unidades geridas pela FSSS.

A Direção Executiva da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, inciso V do Decreto nº. 4212 de 04 de março de 2016,

Considerando o Inquérito Civil 002101.2015.04.000/3, do Ministério Público do Trabalho, que versa sobre irregularidades nas jornadas de trabalho dos empregados de todas as unidades da Fundação;

Considerando que na última verificação dos registros ponto dos empregados, realizada pelo MPT, foram constatados que diversos empregados estão extrapolando os limites de jornada impostos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em especial a inobservância do DESCANSO SEMANAL REMUNERADO (mais de 6 dias de trabalho) e o não gozo do INTERVALO INTERJORNADA (menos de 11 horas de descanso entre uma jornada e outra);

Considerando a necessidade de padronizar o entendimento e a operacionalização sobre a organização das escalas de trabalho e concessão de folgas dos trabalhadores em atividade nas unidades da Fundação;

Considerando que esta organização é necessária para otimizar a utilização da força de trabalho, o que vai melhorar o desempenho assistencial e o conforto e o bem-estar das jornadas de trabalho dos empregados;

Considerando a necessidade de organizar as escalas de trabalho frente aos pontos elencados, a Diretoria Executiva da Fundação determina **a adoção das seguintes diretrizes pelos gestores de todas as unidades geridas pela FSSS:**

### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451-8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684-0300  
UPA Lajeado - (51) 3982-1473 / UPA Areal (Pelotas) - (53) 3226-3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450-3082 /  
Clisam - (51) 3474-0169 / SAMU Sapucaia do Sul - (51) 3453-1079



**Art. 1º.** Organizar as escalas de folgas evitando marcações simultâneas no mesmo dia, principalmente em dias ponte de feriados e finais de semana, obedecendo aos seguintes critérios:

§1º. O descanso semanal remunerado é direito do trabalhador após determinado período de atividade semanal. Logo, deve ser respeitado rigorosamente o descanso semanal remunerado de 24 horas consecutivas dentro de cada período de sete dias;

§2º. Observar o quantitativo de folgas compatível com a quantidade de dias trabalhados no período da escala;

§3º. A escala deve ser organizada de modo que a(s) folga(s) não seja(m) agendada(s) imediatamente junto ao retorno das férias, mas após um período de atividade.

§4º. A organização de pessoal em escalas que compreendam os turnos de trabalho, a saber, manhã, tarde e noites, é de responsabilidade dos gestores, observadas as orientações aqui dispostas.

§5º. Os gestores deverão observar a necessidade institucional de cada unidade/setor a fim de avaliar o limite máximo de folgas diárias concomitantes possíveis em cada equipe, tendo autonomia para definir os critérios de prioridade de marcação de folgas e plantões com suas equipes, respeitada a harmonização geral da equipe de trabalho.

§6º. A quantidade de folgas nas escalas será definida da seguinte forma:

I- Folgas diurnas: na mesma quantidade de domingos e feriados, desde que não concomitantes, observada a folga semanal (DSR).

II- Folgas noturnas: a quantidade de folgas no regime de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso obedecerá aos seguintes critérios, sendo:

- a) unidades de Sapucaia do Sul, Tramandaí e Lajeado, 02 folgas mensais
- b) Pelotas: 02 folgas mensais para empregados com jornada mensal de 180 horas e 01 folga mensal para empregados com jornada mensal de 200 horas.

§7º. Ao empregado com gozo de férias no mês ficará assegurado o direito do número de folgas compatível com o número de domingos e feriados do período efetivamente

**UNIDADES:**

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451-8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684-0300  
UPA Lajeado - (51) 3982-1473 / UPA Areal (Pelotas) - (53) 3226-3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450-3082 /  
Clisam - (51) 3474-0169 / SAMU Sapucaia do Sul - (51) 3453-1079



trabalhado na escala do mês. Tais folgas não devem ser marcadas imediatamente ao final das férias.

I- Na hipótese do regime 12 x 36, a quantidade de folgas na escala será proporcional ao período efetivamente trabalhado.

Até 05 dias de férias no período: 02 folgas

De 06 a 20 dias de férias no período: 01 folga

Acima de 21 dias de férias no período: nenhuma folga

**Art. 2º.** Vedar trocas de plantão que infrinjam a legislação trabalhista.

§1º. São consideradas trocas de plantões a realização do plantão em dia ou turno diferente da escala cadastrada para o empregado, vinculada a troca com outro colega.

§2º. São trocas vedadas, pois culminam em infrações à legislação trabalhista:

I- quando da troca decorrer a extensão da jornada de trabalho além das 2 (duas) horas extras máximas permitidas;

II- quando da troca decorrer a quebra ou redução do intervalo entre as jornadas de 11 horas e do repouso de 36 horas no regime 12x36;

III- quando a compensação infringir o descanso semanal remunerado.

a) As situações acima devem ser observadas para todos os envolvidos na troca.

**Art. 3º.** Vedar a troca de folgas após a publicação da escala de trabalho.

§1º. Considera-se troca de folga a alteração da data da folga programada na escala após sua publicação.

§2º. As escalas de trabalho são documentos oficiais cuja responsabilidade de planejamento e monitoramento é dos gestores, de modo que qualquer alteração deve ser obrigatoriamente autorizada e registrada por esses.

§3º. A fim de antecipar o planejamento institucional e dos trabalhadores, a marcação das escalas de trabalho devem iniciar até o dia 10 sendo a publicação final até o dia 25 do mês anterior à sua vigência.

I- No período de marcação, eventuais solicitações de trocas legais (ex. troca de turno) serão analisadas pela chefia imediata e autorizadas somente na hipótese de cumprimento dessa Ordem de Serviço.

**UNIDADES:**

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451-8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684-0300  
UPA Lajeado - (51) 3982-1473 / UPA Areal (Pelotas) - (53) 3226-3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450-3082 /  
Clisam - (51) 3474-0169 / SAMU Sapucaia do Sul - (51) 3453-1079



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145 Sapucaia do Sul - RS  
CEP:93210-120 Fone: (51) 3451.8200  
www.fhgv.com.br

II- Após a publicação final da escala, só serão autorizadas alterações a critério institucional por necessidade de provimento e mediante registro de justificativa objetiva da ocorrência.

**Art. 4º.** Empregados com trocas de plantão programadas para fins de estudo devem protocolar junto à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP), no prazo de 10 dias a contar da publicação dessa OS, solicitação formal das trocas necessárias até o fim do semestre em andamento para análise.

I – Na solicitação, deve ser juntada a devida comprovação de matrícula e grade horária, a fim de registro na pasta funcional.

**Art. 5º.** Estão subordinados a essa normativa, todos os empregados da Fundação e os profissionais cedidos, do Quadro Especial da Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul e de outros órgãos, independente do vínculo.

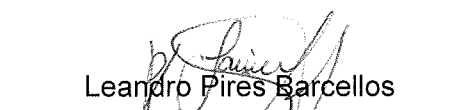
**Art. 6º.** Casos específicos ou omissos nessa Ordem de Serviço serão dirimidos pela DGDP, ouvida a DAS, a DAF e a Procuradoria Jurídica.


**Art.7º.** Essa norma entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2018 revogando disposições contrárias, em especial a OS nº 004/2018 nos aspectos aqui tratados.


**Cumpra-se.**

Sapucaia do Sul, 1º de outubro de 2018.

  
Gilberto Barichello  
Diretor Geral

  
Leandro Pires Barcellos  
Diretor Administrativo e Financeiro

  
Juliane Dias  
Diretora de Atenção à Saúde

  
Alex Borba dos Santos  
Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451-8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684-0300  
UPA Lajeado - (51) 3982-1473 / UPA Areal (Pelotas) - (53) 3226-3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450-3082 /  
Clisam - (51) 3474-0169/ SAMU Sapucaia do Sul - (51) 3453-1079